

Projeto de Lei nº 092, de 19 de agosto de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR DESPESAS DE ATÉ R\$ 42.450,00 (QUARENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA ANUAL DA PESSOA IDOSA DE WESTFÁLIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar despesas de até R\$ 42.450,00 (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta reais) para a realização da Festa Anual da Pessoa Idosa de Westfália em comemoração da Dia do Idoso. O evento será realizado no dia 24 de setembro de 2025, a partir das dez horas, nas dependências do Centro Comunitário Linha Frank, em Westfália.

Parágrafo Único: As despesas de que trata o caput deste artigo destinam-se a cobrir gastos com almoço, animação musical, transporte, e demais despesas relativas à Festa Anual da Pessoa Idosa de 2025.

Art. 2º A realização das despesas autorizadas pela presente Lei, observarão as disposições da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais para atender as despesas desta Lei, com a classificação e indicação dos recursos previstos na Lei 4.320/64.

Art.4º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 19 de agosto de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 092/2025

Westfália, 19 de agosto de 2025.

Senhor Presidente e
Senhores Vereadores:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Senhorias o Projeto de Lei que autoriza a realização de despesas relacionadas à Festa Anual da Pessoa Idosa de Westfália.

Trata-se de um evento tradicional de confraternização e valorização da pessoa idosa, promovido anualmente com o objetivo de integrar e homenagear esse público tão importante para a comunidade. Seguindo a alternância de localidades adotada em edições anteriores, neste ano a festa será realizada no Centro Comunitário da Linha Frank.

A programação, organizada pela Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, inclui momentos de reflexão conduzidos por representantes religiosos (Padre e Pastor), apresentações culturais, almoço para os idosos, a representação do casal de idosos do município com entrega de faixas, além de um baile de integração.

Considerando o caráter integrador e motivacional do evento, bem como sua relevância para o reconhecimento e valorização da melhor idade em nosso Município, entendemos que as despesas previstas são plenamente justificadas e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.